CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de maio de 2019.

Ofício circular nº 11/2019
Assunto: **encaminhamento de pauta.**

A sua excelência o(a) senhor(a)
Vereador(a) ***************
Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **16 de maio de 2019**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, atendendo à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, datada do dia 14 de maio de 2019, deferida pelo Presidente da Câmara, cuja cópia segue anexada – vide item 1 abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia 09 de maio de 2019, ***cuja minuta será encaminhada posteriormente***.

b) Tribuna livre ou fala de oradores inscritos! Não há inscritos para essa sessão.

c) Leitura de correspondências, caso existam, para conhecimento dos vereadores:
c.1) – Encaminha cópia do Ofício nº 179/2019/CM, datado do dia 14 de maio de 2019, de autoria do Presidente Romis Antônio dos Santos, convocando a ***"Reunião Extraordinária"***, a realizar-se no próximo dia 16 de maio de 2019, a partir das 17:00 horas, ***(cópia anexa);***
c.2) – Encaminha cópia do ***"Convite da Assocafé"***, para que os vereadores participem do *"Dia de Campo – Região do Cerrado Mineiro"*, a realizar-se no Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba, no próximo dia 15 de maio de 2019, a partir das 08:00 horas da manhã, ***(cópia anexa).***

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:
a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. **PROJETO DE LEI N° 18/2019,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Reduz a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de Cantineira e Auxiliares de Serviços.*", para apreciação e votação em primeiro e segundo turnos, **(cópia anexa).**

Atenciosamente,

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -